



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 177 / 2021 - BSCSREGACD (11.01.10.01.01.01)

Nº do Protocolo: 23223.002206/2021-98

Juiz de Fora-MG, 23 de Junho de 2021

Processo:

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - SPPD, DO *CAMPUS* AVANÇADO BOM SUCESSO DO IF SUDESTE MG.

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral Local responsável por conduzir o processo de escolha dos representantes da SPPD do *Campus* Avançado Bom Sucesso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais em conformidade com o Regulamento de abertura das eleições torna pública a eleição para a escolha dos membros da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do *Campus* supracitado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO:

1.1- O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos representantes para a Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do *Campus Bom Sucesso*, sendo suas composições definidas, respectivamente, no art. 8º do Estatuto da Instituição, art. 8º do Regimento Geral do IF Sudeste MG e art. 2º do Regulamento para Eleição dos Membros das SPPDs.

1.2 - O processo eleitoral ocorrerá para escolha de membros da:

a) Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD):

I - Representante docente: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 - Poderão ser candidatas à representação na SPPD os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto, com lotação e exercício no *Campus* Avançado Bom Sucesso, comprovado por declaração emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou via sistema SIGRH. A declaração está disponível no SIGRH no seguinte caminho: Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas por meio do preenchimento da ficha do candidato (a) (Anexo II). **Os candidatos (as) deverão enviar a ficha preenchida e assinada para o e-mail: eleicoes.sppd.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br**, no período de 25 de Junho a 02 de Julho de 2021.

3.2 - Anexar a declaração, **em conformidade com o item 2.1 deste Edital;**

3.3- As inscrições devem ser submetidas via e-mail eleicoes.sppd.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br, após o preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do candidato(a) e envio da declaração conforme item 2.1 deste Edital. Será enviado um e-mail confirmando o recebimento correto dos documentos solicitados.

3.4 - Os carregamentos de documentos no e-mail de inscrição poderão ser feitos nos formatos pdf e imagem.

4. DOS ELEITORES

4.1 - São eleitores os servidores docentes em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente, do *Campus* Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG;

4.2 - Estão impedidos de votar:

I - professores contratados como substitutos ou temporários;

II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição.

4.3 - Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1- Os (as) candidatos (as) terão 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2- No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3- A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(às) candidatos(as).

6. DA VOTAÇÃO

6.1 - O voto é facultativo.

6.2 - A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia **05 de julho** e as condições de acesso ao sistema até o dia **06 de julho (até às 12h:00min)** e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a Comissão por meio do e-mail: eleicoes.sppd.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br. A votação ficará aberta no sistema pelo período de **um (01) dia**, conforme dispõe este edital.

6.3 - O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.

6.4 - A votação terá início às **00h01min do dia 08 de julho de 2021** e será encerrada às **23h59min do dia 08 de julho de 2021**, a se realizar por meio do sistema Helios.

6.5 - Cada eleitor receberá, no seu e-mail cadastrado no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia homomórfica parasecreto. A criptografia homomórfica é um esquema de criptografia que permite trabalhar com dados criptografados sem a necessidade de descriptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações.

6.6 - Cada eleitor terá direito a apenas um voto. O sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.

6.7 - Os nomes dos candidatos a membros da SPPD serão dispostos para votação em **ordem alfabética**.

6.8 - É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

7. DA APURAÇÃO

7.1 - A apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação.

7.2 - O presidente da Comissão Eleitoral Local presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por um dos membros da mesma.

7.3 - **No caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus Avançado Bom Sucesso* e, ocorrendo novo empate, o candidato mais idoso.**

7.4 - Após a apuração será lavrada Ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos.

7.5 - O Resultado final da eleição será publicado no site oficial da instituição e divulgado no e-mail institucional.

7.6- Os três candidatos mais votados serão membros titulares da comissão e os três candidatos subsequentes serão seus suplentes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - **Os pedidos de reconsideração e impugnação do resultado eleitoral**, devidamente fundamentados, serão recebidos **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem sendo encaminhados ao e-mail: eleicoes.sppd.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br com assunto "Impugnação do resultado", informando o seu nome e matrícula no corpo do e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral para eleição de membros da SPPD do *campus* Avançado Bom Sucesso.

9.2 - **Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital**, os interessados **deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados** e dirigidos à Comissão Eleitoral do *campus*, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação. A Comissão Eleitoral Local terá o mesmo prazo para se pronunciar** a respeito dos recursos apresentados. **Em caso de recursos válidos, novo edital com as devidas adaptações, será produzido e encaminhado** aos integrantes de nossa comunidade.

9.3 - Este Edital encontra-se no site oficial da instituição.

I - Este edital encontra-se assinado no Processo, arquivado no Gabinete.

Comissão Eleitoral

Victor Schmidt Comitti - Presidente

SIAPE: 3082930

Telma Suely da Silva Moraes - Membro

SIAPE: 3078817

Felipe Ferreira Santos - Secretário

SIAPE: 2134011

Anexo I

Programação da Eleição

Calendário do pleito eleitoral para escolha dos membros da SPPD

Campus Avançado Bom Sucesso - Biênio 2021-2023

DATA	ATIVIDADE
24/06 (5ª feira)	Publicação do Edital às 17 horas.
25/06 (6ª feira) a 02/07 (6ª feira)	Inscrições de candidatos (as) conforme item 3.1 deste Edital até as 15 horas.
02/07 (6ª feira)	Divulgação da lista de candidatos a partir das 19 horas. Encaminhamento de recursos quanto à lista de candidatos até as 15 horas;
05/07 (2ª feira)	Reunião da Comissão Eleitoral para respostas aos recursos, caso existam, sobre a lista de candidatos;
	Homologação da Lista Oficial de Candidatos;
	Publicação da Lista Oficial de Votação com os nomes dos eleitores.

06/07 (3ª feira)	Último dia para solicitação de inclusão de nome na Lista Oficial de Votação.
06/07 (3ª feira)	Início da campanha eleitoral
07/07 (3ª feira)	Fim da campanha eleitoral
08/07	Votação
(5ª feira)	Apuração
09/07 (6ª feira)	Divulgação do resultado.

Anexo II

Ficha de inscrição de candidato (a)

Eu, _____, matrícula/SIAPE _____, na condição de candidato para a eleição que comporá a representação do segmento:

() **Docente - Subcomissão Permanente de Pessoal Docente/Campus Avançado Bom Sucesso MG**

Venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral do *campus* Avançado Bom Sucesso.

Declaro estar cientes do Edital que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Campus Avançado Bom Sucesso, em ____/____/2021

Assinatura do Candidato

(Assinado digitalmente em 23/06/2021 12:27)

FELIPE FERREIRA SANTOS
AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2134011

(Assinado digitalmente em 23/06/2021 13:08)

MARCOS VINICIUS MORAIS NANGINO
DIRETOR
Matrícula: 3006145

(Assinado digitalmente em 23/06/2021 20:06)
TELMA SUELY DA SILVA MORAIS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3078817

(Assinado digitalmente em 23/06/2021 14:22)
VICTOR SCHMIDT COMITTI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3082930

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2021** e o código de verificação: **1e2ca81ae0**